

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE ABRIL DE 2026

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 95

de regular os Consórcios dos Municípios, tendo estes Consórcios o objetivo precípuo de finalizar a existência de lixões, transformando-os em Aterros Sanitários envolvendo necessariamente os municípios afins. Para tanto, solicitou que a Procuradoria Jurídica construísse a minuta de um Termo de Cooperação Técnica entre a ACFOR e os Municípios que se manifestarem favoráveis à criação dos Consórcios já referidos, permitindo desta forma, a participação desta Agência como entidade reguladora.

4. Nada mais havendo a 95artar foi dada por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que, depois de conferida e achada conforme, vai subscrita por todos os participantes abaixo relacionados.

Fortaleza, 31 de Março de 2026.

CONSELHEIRO PRESIDENTE (EM RESPONDÊNCIA) – Albert Brasil Gradvohl

CONSELHEIRA – Christianne Marie Veras Coelho

DIRETOR EXECUTIVO – Rodrigo Damasceno Lins

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – Sérgio de Andrade Moraes
OUIDOR - Antônio César de Lima

PROCURADOR JURÍDICO - Raul Ary Silveira

SECRETÁRIA – Simone Alves de Lima

*** **

ATA DA 54ª REUNIÃO DO CONSELHO E ADMINISTRATIVO DA ACFOR

Data: 10/04/2026

Hora: 10h

Local: Auditório da ACFOR

• Pauta:

Informes

Aos 10 (dez) dias do mês de Abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10h, no Auditório da **ACFOR- Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental**, situada à Avenida Antônio Sales, 1885, 1º andar, Dionísio Torres, Fortaleza, capital do Estado do Ceará, reuniram-se os seguintes representantes: Conselheiro Presidente (em respondência) – **Albert Brasil Gradvohl**; Conselheira – **Christianne Marie Veras Coelho**; Diretor Executivo – **Rodrigo Damasceno Lins**; – Diretor de Saneamento – **Aloísio Costa Maia**; Diretor de Resíduos Sólidos (em respondência) – **Aloísio Costa Maia**; Diretor Administrativo-Financeiro – **Sérgio de Andrade Moraes**; Ouvidor: **Antônio César de Lima**; Procurador Jurídico - **Raul Ary Silveira**; Secretária – **Simone Alves de Lima**.

1. Após os cumprimentos iniciais, o Conselheiro Presidente em respondência, Albert Brasil Gradvohl, deu início à Reunião informando a todos que a Conselheira Christianne Marie Veras Coelho está renunciando ao cargo de Conselheira da ACFOR, em razão de ter sido convidada pelo então Prefeito Municipal de Fortaleza Evandro Leitão, para concorrer ao cargo eletivo de Deputada Federal no pleito de 2026. Na ocasião, a Conselheira Christianne discorreu um pouco sobre sua trajetória política e, ao mesmo tempo, agradeceu por todo o apoio recebido na ACFOR ao longo dos meses que esteve como Conselheira. Na oportunidade, o Conselheiro Presidente da ACFOR, Paulo Henrique Lustosa, manifestou-se através de mensagem telefônica agradecendo à Conselheira Christianne pelo relevante apoio prestado a esta Agência durante o 95artar em que desempenhou sua função de Conselheira, desejando-lhe também votos de sucesso e pondo-se sempre à sua disposição.

2. Na sequência, o Conselheiro Presidente em respondência Albert Brasil Gradvohl, informou que esteve em Beberibe em reunião com o COMARES-Consórcios Municipais para Aterro de Resíduos Sólidos, com a finalidade de tornar possível a participação da ACFOR como agência reguladora. Acrescentou que já aconteceu a adesão do Município de Guaiúba, devendo este Município assinar, em breve, o referente contrato. Destacou que a região dos Consórcios compreendida pelos municípios de Guaiúba, Pacajus, Pacatuba, Horizonte e Itaitinga estão realizando os necessários encaminhamentos para a conclusão do processo. Adiantou ser muito provável que a ACFOR passe a regular inicialmente 10 (dez) municípios, havendo a tendência natural de que este processo se estenda aos demais municípios que utilizam lixões como destino final dos resíduos sólidos.

Nada mais havendo a 95artar foi dada por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que, depois de conferida e achada conforme, vai subscrita por todos os participantes abaixo relacionados.

Fortaleza, 10 de Abril de 2026.

CONSELHEIRO PRESIDENTE (EM RESPONDÊNCIA) – Albert Brasil Gradvohl

CONSELHEIRA – Christianne Marie Veras Coelho

DIRETOR EXECUTIVO – Rodrigo Damasceno Lins

DIRETOR DE SANEAMENTO – Aloísio Costa Maia

DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS (EM RESPONDÊNCIA) - Aloísio Costa Maia

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – Sérgio de Andrade Moraes

OUVIDOR - Antônio César de Lima

PROCURADOR JURÍDICO - Raul Ary Silveira

SECRETÁRIA – Simone Alves de Lima

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0048/2026

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P151112/2026 de 09/04/2026

CONSIDERANDO o direito a licença especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 05 de setembro de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da licença especial;

CONSIDERANDO que o servidor conta com mais de 30 (trinta) anos de serviço público, o mesmo faz jus a 03 (três) períodos de 06(seis) meses de licença especial;

CONSIDERANDO que o servidor já gozou 12 (doze) meses de licença especial;

RESOLVE conceder licença especial ao servidor RAIMUNDO FERNANDES DE MOURA, titular da matrícula nº 10157, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Almoxarifado durante o período de 06 (seis) meses entre 22/07/2026 a 17/01/2027 referente ao 3º (terceiro) período aquisitivo – ANO 2005/2015

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 28 de abril de 2026.

Marcelo Lemos Coelho
SUPERINTENDENTE
AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO
DE FORTALEZA

Edil de Castro Cavalcante
PROCURADOR JURÍDICO
*** **

PORTARIA Nº 0051/2026

DESIGNA OS RESPONSÁVEIS PELAS ATRIBUIÇÕES DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, NA FORMA QUE CONSTITUI.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe sobre a finalidade do

sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 14.972 de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a criação da Rede de Controle Interno e Ouvidoria e estabelece novas atribuições aos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração do Relatório de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão – RCIG;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 15.102 de 23 de agosto de 2021, que aprovou o regulamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza, e instituiu as atribuições do Controle Interno no âmbito desta Urbfor;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os responsáveis pelas atribuições de Controle Interno no âmbito da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os responsáveis pelas atribuições de Controle Interno estabelecidas no Decreto nº 15.102/2021, no âmbito da Urbfor, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
RAQUEL ALVES MARTINS	168214	OUVIDORIA	TITULAR
GILIAN MARQUES DA SILVA MACIEL	177789	GERAD	SUPLENTE

Parágrafo Único – os servidores indicados no caput deste artigo não farão jus a quaisquer vantagens pecuniárias adicionais à sua remuneração em decorrência da execução das atividades inerentes ao Controle Interno.

Ar. 2º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão elaborar o Relatório de Controle Interno sobre as Contas de Gestão – RCIG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 27 de abril de 2026.

Marcelo Lemos Coelho
SUPERINTENDENTE
AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO
DE FORTALEZA – URBFOR

VISTO:

Edil de Castro Cavalcante
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/CE Nº 12.150